



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETA DATAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.787, de 17 de dezembro de 2025, que divulga os dias de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 073, de 09 de dezembro de 2025, que decreta data de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026.

CONSIDERANDO ainda os feriados nacionais, declarados em Lei Federal.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam decretados, de acordo com o calendário referente ao ano de 2026, o quadro de feriados nacionais, municipais e pontos facultativos, conforme estabelecido em lei, para efeito de repouso remunerado, com suas respectivas datas de comemoração, conforme segue abaixo, no âmbito do Poder Legislativo:

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	ALUSIVO À:
FEVEREIRO	16	Segunda-feira	Ponto Facultativo
	17	Terça-feira	Carnaval (Feriado)
	18	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo)
ABRIL	03	Sexta-feira	Paixão de Cristo (Feriado)
	20	Segunda-feira	Ponto Facultativo
	21	Segunda-feira	Tiradentes (Feriado)
MAIO	01	Sexta-feira	Dia do Trabalhador (Feriado)



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

JUNHO	02	Terça-feira	Fundação de Guarantã do Norte/MT (Feriado Municipal)
	03	Quarta-feira	Ponto Facultativo
	04	Quinta-feira	Corpus Christi (Feriado)
	05	Sexta-feira	Ponto Facultativo
SETEMBRO	07	Segunda-feira	Independência do Brasil (Feriado)
OUTUBRO	07	Quarta-feira	Padroeira do Município (Nossa Senhora do Rosário) (Feriado)
	12	Segunda-feira	Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida) (Feriado)
	28	Quarta-feira	Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)
NOVEMBRO	02	Segunda-feira	Dia de Finados (Feriado)
	15	Domingo	Proclamação da República (Feriado)
	20	Sexta-feira	Consciência Negra (Feriado)
DEZEMBRO	24	Quinta-feira	Ponto Facultativo
	25	Sexta-feira	Natal (Feriado)
	31	Quinta-feira	Ponto Facultativo

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos vinte dia do mês de janeiro de 2026.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral
Publicada por afixação no local de costume e
No site da Câmara Municipal.

Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral